



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Vereador Emilson da Farmácia

Expediente para leitura

INDICAÇÃO Nº 480 /2024.

Em 21/08/24

Presidente

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que a Secretaria competente providencie em caráter de urgência, a fim de que seja providenciado **Placas de sinalização indicando Parada Obrigatória de Ônibus**, nas imediações do Condomínio Portal da Costa Verde – Rodovia Rio Santos no 3º Distrito, Itacuruçá.

JUSTIFICATIVA:

A medida se faz necessária devido as inúmeras reclamações dos moradores da referida localidade, sobre o fato de que os motoristas de ônibus, não fazem a referida parada por falta de uma placa de identificação informando sobre a existência de um ponto de ônibus no local.

Cabe ressaltar que devido à falta da placa, acaba ocorrendo que o ônibus muitas não identifica o local exato de parada, onde acaba parando muito antes ou muito depois, causando grandes transtornos para os moradores.

Mangaratiba, 20 de agosto de 2024.


Emilson dos Santos Coelho
(Emilson da Farmácia)
Vereador-autor

